



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7308

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 92 00	293	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 93 00	402	148	5.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	662	100	4.600,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	732	101	3.000,00
Total:				15.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 33 00	323	102	3.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	4 4 90 52 00	403	148	5.000,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 30 00	638	100	500,00
02 11 01 20 601 0004 2090	3 3 90 39 00	639	100	500,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 30 00	640	100	500,00
02 11 01 20 601 0004 2091	3 3 90 39 00	641	100	500,00
02 11 01 20 601 0004 2172	3 3 90 36 00	643	100	500,00
02 11 01 20 602 0004 2092	3 3 90 32 00	645	100	2.100,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	729	101	3.000,00
Total:				15.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Março de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo